

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO PÚBLICA
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Seleção Pública nº 001/2019
Processo nº 0054/2019**

A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 02.646.829/0001-91, com sede no Campus Universitário, na BR 364, km 04, CEP: 69920-900, Rio Branco – Acre, por intermédio da Comissão de Seleção Pública de Fornecedores torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo de contratação, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto nº 8.241/2014 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Esta Seleção Pública será regida pelo Decreto Federal nº 8.241/2014 com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

1. OBJETO

1.1 Aquisição de reagentes para atender o Projeto de Capacitação Técnica e Elaboração da Minuta dos Planos Municipais de Saneamento Básico de 06 (seis) Municípios do Estado do Amapá, conforme especificações no termo de referência, anexo I.

2. ABERTURA

2.1. A presente Seleção Pública será realizada no modo de disputa fechado, e a abertura da sessão será no dia **18 de outubro de 2019 às 12h00min.**

2.2. Todas as referências de tempo constantes do ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3. DO VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO

3.1. O valor máximo estimado para a aquisição dos reagentes é de **R\$ 106.216,86 (Cento e seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).**

3.2. As despesas decorrentes para o fornecimento dos reagentes desta Seleção Pública serão oriundas do Projeto “Projeto de capacitação técnica e elaboração da Minuta dos

Planos Municipais de Saneamento Básico de 06 (seis) municípios do Estado do Amapá”, identificado pelo contrato n°. 017/2018.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Deverão ser entregues os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL:

4.1.1. Os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à Comissão de seleção, na sessão pública, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

4.1.1.1. **Local da sessão pública: Sala de Reunião, Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, no Campus Universitário, BR 364 Km 04, CEP: 69920-900, Rio Branco / Acre.**

4.1.1.2. Data da sessão pública: **18 de outubro de 2019.**

4.1.1.3. Horário da abertura da sessão pública: **12h00min.**

4.1.1.4. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE
COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 001/2019
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
ENVELOPE “1” – PROPOSTA**

**FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE
COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 001/2019
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
ENVELOPE “2” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.2. A Fundação não se responsabilizará por eventos de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL que não sejam entregues à Comissão de Seleção, no local, data e horário definidos neste Instrumento.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Somente poderão participar deste processo de compras as empresas que tenham suas certidões negativas devidamente atualizadas ou estejam devidamente cadastradas e

habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.2 - Não poderão participar deste processo de compra consórcios; empresas que se encontrem em processo de falência, de dissolução ou liquidação; que estejam punidas com suspensão temporária de participar em licitações e impedidas de contratar, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal, estrangeiras que não funcionem no País e empresa cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste processo de compra.

5.3 Não possuir no quadro societário da empresa pessoa desligada da FUNDAPE em período inferior à 06 meses.

5.4 É admitida a participação de empresas estrangeiras neste processo de seleção pública.

5.4.1 As empresas estrangeiras deverão ter, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

5.5 - O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independentemente do resultado da Seleção.

5.6 - A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta comercial a ser preparada pelo proponente será apresentada originalmente em 01(uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, datilografada ou digitalizada, em língua portuguesa, sem ressalvas, rasuras ou emendas, datada, assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada, contendo:

6.1.1. A enumeração dos itens cotados, de acordo com a numeração contida no ANEXO I;

6.1.2. A especificação detalhada dos reagentes, conforme discriminado no ANEXO I;

6.1.3. As mesmas quantidades e especificações no ANEXO I;

6.1.4. Marca e modelo do produto ofertado;

6.1.5. O preço unitário e o preço global, por item, inclusos impostos e taxas, não podendo constar reduções, descontos e/ou ofertas especiais tais como opções para um mesmo item;

6.1.6. Os preços em REAIS, irrealizáveis durante o prazo de validade da proposta, considerando-se apenas (02) duas casas após a vírgula, não podendo ser irrisórios ou de valor zero, ressalvada a hipótese de a empresa participante apresentar justificativa comprovando a exequibilidade de sua proposta e sua capacidade para cumprir as cláusulas contratuais.

6.1.7. PRAZO DE VALIDADE da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura;

6.1.7.1. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a compra, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos;

6.1.8. A validade dos reagentes deste instrumento convocatório deve ser no mínimo 12 (doze) meses a partir da emissão da nota fiscal;

6.2. Para maior agilidade num eventual pagamento e contato com o proponente, poderão constar na proposta os dados bancários, conforme relacionados abaixo:

Nome do Banco:

Nº da Conta Bancária:

Praça de Pagamento:

Nº da Agência:

Telefone/ fax e/ou e-mail (do proponente)

6.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Comissão de Seleção, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. **Para habilitação na Seleção Pública, será exigido da empresa detentora do menor preço:**

7.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em **(Documentos deverão ser originais ou cópia autenticada por cartório competente):**

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública;

A empresa deverá comprovar que não está no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), esta comprovação se dará através de envio de impressão da página de consulta do site (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

7.3. A documentação referente à **regularidade fiscal e trabalhista** (Art. 20, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em **(Documentos deverão ser originais ou cópia autenticada por cartório competente)**:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

II - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

III – Prova regularidade com a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) ou Certidão Positiva Débitos com Efeito Negativa, conforme art. 642-A da Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.3.1 A pequena empresa deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal.

7.3.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de pequena empresa, assegurar -se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pequena empresa for declarada vencedora, para a devida e necessária regularização.

7.3.1.2 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

7.3.1.3 O prazo previsto no item 7.3.1.1 poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo participante e expressamente autorizado pela Fundação.

7.3.1.4 A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

7.4. A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em **(Documentos deverão ser originais ou cópia autenticada por cartório competente):**

I - certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

II - I - elementos que demonstrem capacidade econômica financeira ou oferta de garantia que assegure a execução total do objeto pelo contratado, quando necessário

7.5. A documentação referente à **qualificação técnica** (Art. 21, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em **Documentos deverão ser originais ou cópia autenticada por cartório competente):**

I – Consistirá na apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, em papel timbrado, que comprove(m) o fornecimento do objeto deste Instrumento Convocatório - ANEXO III.

II - Declaração para Cadastramento de Domicílio Bancário – ANEXO II.

III - Declaração de Concordância – ANEXO IV.

IV - Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor Trabalhando em Condições Perigosas, Insalubre ou Noturna – ANEXO V.

V - Declaração de inexistência de fatos impeditivos – ANEXO VI.

VI - Declaração de Atendimento aos requisitos de Habilitação Jurídica – ANEXO VIII.

VII – declaração de que na composição societária de empresa ou entre seus colaboradores não existe participação de dirigentes, funcionários, servidores ou bolsistas da FUNDAPE – ANEXO IX.

7.6. **Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência.**

7.7. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. No local indicado no preâmbulo a Comissão de Seleção, procederá ao exame das condições exigidas no item 7 (DA HABILITAÇÃO).

8.2. Após analisar os documentos das empresas, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.

8.3. Na hipótese de ser designado outro dia para abertura dos envelopes contendo as propostas, serão eles rubricados pelos presentes, no seu fecho, de modo a garantir-lhes a inviolabilidade.

8.4. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

Obs.: Serão devolvidas pelo correio as empresas inabilitadas, os envelopes fechados que contenham suas propostas, desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – DISPUTA FECHADA

9.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e anexos;

9.2 As decisões da Comissão de Seleção serão comunicadas mediante publicação no sítio da CONTRATANTE, no endereço fundape.ufac.br pelo menos por 1 (um) dia, salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício e/ou e-mail, aos representantes legais dos Fornecedores, principalmente, quanto a:

9.2.1. Julgamento da habilitação da empresa;

9.2.1.1. Julgamento das propostas;

9.2.1.2. Resultado de recurso porventura interposto;

9.2.1.3. Resultado de julgamento desta Seleção;

9.3 A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e levará em consideração ao valores máximo aceitáveis constantes no Termo de Referência anexo ao Edital;

9.4. Será considerado vencedor o proponente que apresentar a proposta de acordo com a especificação, conforme ANEXO I, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM** que atenda a todas as condições e exigências deste instrumento convocatório.

9.5. As propostas que não atenderem a todas as condições e exigências desta Seleção Pública serão desclassificadas.

9.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual os proponentes serão convocados.

10. DAS CONDIÇÕES

10.1. Depois da data e horário limite para envio dos envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇO**, referente a esta Seleção Pública, é encerrado o recebimento de propostas.

10.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterados o teor das propostas apresentadas ou anexado às mesmas qualquer tipo de documento que importem em modificações dos termos originais das mesmas, salvo informações de cunho estritamente formal - assim entendido àquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram na proposta - e que tenham como escopo selecionar a proposta mais vantajosa para esta Administração.

10.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desatendimento às condições ou exigências deste ato convocatório, sob o argumento de o mesmo ter sido praticado em razão de interpretação errônea ou por pseudo ausência de maior clareza.

10.4. A Comissão, se julgar necessário, suspenderá a reunião para proceder à avaliação das propostas, devendo ser reiniciada oportunamente em data, horário e local, a serem previamente fixados.

10.5. Quando possível e necessário, a Comissão de Seleção Pública poderá retirar dos sites oficiais as certidões exigidas nesta norma.

11. DO PRAZO DE ENTREGA

11.1 Os produtos deverão ser entregue conforme as especificações do Termo de Referência e dentro do prazo de validade.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária em nome do fornecedor, por este indicada, após a entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal, em até 15 (quinze) dias corridos da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

12.2. O nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor, obrigatoriamente com o número de Inscrição CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços.

12.3 O fornecedor obriga-se a manter até a data do pagamento as condições de habilitação apresentadas.

12.4 Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.5. No caso dos bens serem entregues fora do prazo estipulado, a FUNDAPE poderá deduzir do montante da Nota Fiscal o valor correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso.

12.6. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da contratada, o valor deduzido será devolvido.

12.7. Serão efetuados, no pagamento, a retenção e recolhimento de tributos e contribuições.

13. DAS CONSEQUÊNCIAS DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

13.1. As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

- a) Não apresentação dos documentos exigidos para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do processo de compra;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

13.2. São as penalidades:

- a) advertência;
- b) multa – calculada sobre o valor total do Contrato, de 1% (um por cento) ao dia pelo atraso na entrega, até o prazo máximo de 10 (dez) dias, e transcorrido este prazo, fica caracterizada a inadimplência, aplicando multa de 10% (dez por cento) no caso de recusa injusta do adjudicatário em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas em função da presente compra;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

13.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FUNDAPE, a empresa vencedora ficará isenta das penalidades previstas no Edital.

13.4. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas a empresa vencedora o contraditório e a ampla defesa.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS RECURSOS – (Art. 30 do Decreto nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

14.1. A presente seleção reger-se-á pelas disposições contidas no Decreto Federal nº 8.241/2014.

14.2. Os recursos cabíveis contra quaisquer atos da administração decorrentes desta seleção pública reger-se-ão pelo Decreto Federal nº 8.241/2014.

14.3. Existindo intenção de interpor recurso, a empresa deverá manifestá-la ao Comprador por meio eletrônico, em formulário próprio pelo e-mail fundapecompras@gmail.com, **IMEDIATAMENTE após a divulgação da VENCEDORA do certame de que trata este edital. O prazo para recurso encerrará em 1 hora após o anúncio da declaração da empresa vencedora.**

14.4. Será concedido a empresa que manifestar o recurso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais **exclusivamente** por e-mail.

14.4.1. A manifestação de intenção de interpor recurso sem a apresentação dos memoriais no prazo determinado acima perderá o efeito.

14.5. As demais empresas ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.6. A falta de manifestação imediata da empresa importará a decadência do direito de recurso.

14.7. O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

14.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, no Campus Universitário, BR 364 Km 04, CEP: 69920-900, Fone: (68) 3229-3390 – e-mail: fundapecompras@gmail.com, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 17:30h, em dias úteis.

14.10 Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por e-mail, fora do prazo, sem motivação em sala de disputa no momento oportuno ou com respectivos prazos legais vencidos.

14.11. Para pedido de cópias da documentação e recursos, em qualquer fase do certame, a empresa deverá encaminhar exclusivamente via e-mail o pedido, não será aceito outras formas de solicitação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na seleção pública;

15.2. Manter o preço contratado, pois não poderá ser reajustado, compreendendo-se nessa vedação a alteração do **MENOR PREÇO POR ITEM** contratado com a LICITANTE VENCEDORA;

15.3. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE.

15.4. Assumir e cumprir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais, previstos na legislação social e trabalhista vigente, bem como os previdenciários, fiscais e comerciais.

15.5. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá responsabilizar a CONTRATANTE pelos acidentes que venham a ocorrer com os seus funcionários durante a entrega do objeto.

15.6. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no recebimento dos reagentes.

15.7. O proponente vencedor deverá entregar os reagentes objeto desta Seleção, de acordo com as especificações do ANEXO I e pelo preço cotado em sua proposta.

15.8 Fornecer os produtos no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra que será emitida pela FUNDAPE, devendo a contratada informar em tempo hábil qualquer motivo que impossibilite a execução do contrato no prazo estipulado.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. A FUNAPE obriga-se a:

16.1.2. Notificar à contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto do Termo de Referência, bem como a troca de eventuais reagentes danificados ou vencido para sua substituição;

16.1.3. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento da ordem de fornecimento;

16.1.4. Comunicar à contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada a entrega.

16.1.5. Não será efetuado o pagamento ao fornecedor, caso haja descumprimento da ordem de fornecimento.

16.1.6. Efetuar o pagamento à contratada conforme item 09 do Termo de Referência, a contar da entrega dos reagentes, mediante apresentação das notas fiscais discriminativa, devidamente atestada pelo coordenador, desde que cumpridas todas as exigências do instrumento convocatório.

16.1.7. Observar para que, durante o período de entrega, sejam cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas legalmente.

16.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

16.1.9. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos reagentes, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste instrumento.

16.1.10. A inadimplência por parte da contratada, com referência às suas obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a FUNAPE, nem poderá onerar o objeto da contratação, ou tampouco constituirá qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FUNAPE;

16.1.11. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da FUNAPE deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. A adjudicação do objeto da Seleção será viabilizada pelo comprador sempre que não houver interposição de recurso, e pela autoridade competente quando da existência de recurso.

17.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador de Despesa adjudicará o objeto ao vencedor, e homologará o procedimento.

17.3. Encerrado o procedimento, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar a ordem de compra.

17.3.1. Na hipótese de convocação dos participantes remanescentes, a Fundação deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este valor, aproximando-o do valor da proposta mais vantajosa, ou até mesmo superando-o.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, inclusive na preparação e apresentação das propostas.

18.2 O proponente vencedor deverá entregar os reagentes, objeto desta Seleção, de acordo com as especificações do ANEXO I e pelos preços cotados em sua proposta.

18.2. A critério da FUNAPE, a abertura da presente Seleção poderá ser transferida para outra data, sem que caiba por esse motivo, qualquer recurso por parte dos proponentes.

18.3. A FUNAPE se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos proponentes.

18.4. O Contratado fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões dos itens licitados e/ou quantidade maior ou menor que as indicadas em cada item, respeitando os limites legais, assim como os limites de valor da presente seleção.

18.5. Para os efeitos desta Seleção, serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições e exigências nele contidas ou que apresentem qualquer modalidade de informação, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, seja capaz de induzir em erro a Comissão de Seleção Pública a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedade, origem, preço e quaisquer outros dados.

18.7. Integram o edital, para todos os fins e efeitos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Declaração para Cadastramento de Domicilio

Bancário ANEXO III – Declaração Atestado de Capacidade Técnica.

ANEXO IV - Declaração de Concordância

ANEXO V – Declaração De Inexistência De Trabalhador Menor Trabalhando em Condições Perigosas, Insalubre Ou Noturna

ANEXO VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos ANEXO VII – Proposta de Preços

ANEXO VIII – Declaração de Atendimento aos requisitos de Habilitação Jurídica

ANEXO IX - Declaração na Composição Societária.

19 – DO FORO

19.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Rio Branco - Acre, com exclusão de qualquer outro.

Rio Branco - Acre, 10 Outubro de 2019.

Ronicley Freitas da Costa
Comissão de Seleção - FUNDAPE

Ismar Bernardo de Araújo
Diretor

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de reagentes para Projeto de Capacitação Técnica e Elaboração da Minuta dos Planos Municipais de Saneamento Básico de 06 (seis) municípios do Estado do Amapá”.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos reagentes faz-se necessário para diagnóstico e monitoramento das coletas de águas na população presente nos Municípios contemplado pelo Projeto de Capacitação Técnica e Elaboração da Minuta dos Planos Municipais de Saneamento Básico de 06 (seis) Municípios do Estado do Amapá”.

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	Solução de cloreto de potássio (kcl) 3m (3n) para enchimento de eletrodos com certificado de análise, rastreabilidade massa e volume rbc, frasco: polietileno, pronta para uso.	01	Litro	148,68	148,68
02	Cartucho de solução de enchimento para eletrodos da série senson, pacote com duas unidades.	03	Unid	294,00	882,00
03	Corpo em epoxy; faixa de PH - 0 a 14; precisão - 0,02; faixa de temperatura - 0 à 80°C; referência interna - ag/ agcl; junta - wick; diâmetro - 12mm; comprimento - 120mm; conexão - BNC e minidin; cabo - 1,5 metros; garantia: 6 meses.	01	Unid	2.846,00	2.846,00
04	Ácido, N.S.A.ONU: 1789 / grupo de embalagem: II / classe: 8.	01	Litro	110,00	110,00
05	Teor: 69,0 a 70,0%, baixo teor de mercúrio - hg máximo de 5PPB (0,0000005%), fórmula molecular: HNO3, CAS NUMBER: 7697-37-2.	01	Litro	478,00	478,00
06	Mineral est. 50 ml. SCDB	02	Unid	265,00	530,00
07	Reagente de Nessler, solução a (para a determinação de nitrogênio total) solução de tetraiodomercurato (II) 500 ml.	01	Unid	993,00	993,00
08	Alcool polivinil disp. 50 ml. SCDB	02	Unid	245,00	490,00
09	Solução padrão tiosulfato de sódio 0,1N MDB, frasco de 100ml, para descloração da amostra antes da análise.	02	Unid	165,00	331,00

10	Teor mínimo: 95-98%, baixo teor de mercúrio - hg máximo de 5PPB (0,000005%), fórmula molecular: H ₂ SO ₄ , CAS NUMBER: 7664-93-9.	01	Litro	389,00	389,00
11	Reagente para determinação de cloro total (CL ₂) pelo método padrão 8167 na faixa de 0,02-2,00 mg/l, pacote com 100 unidades.	02	Pct	378,40	756,80
12	Reagente para determinação de cloro livre (CL ₂) na faixa de 0,02- 2,00 mg/l pelo método padrão, pacote com 100 unidades.	02	Pct	345,00	690,00
13	Hidróxido de sódio (k<=0.02%) reagente CS, ONU: 1823 / grupo de embalagem: II/classe : 8.	01	Litro	97,08	97,08
14	Solução Spadns 2 (livre de arsênio). Reagente líquido utilizado para análise de fluoreto pelo método spadns, estabilizado, livre de arsênio para descarte comum, faixa de análise 0,02 a 2,00 mg/l, contendo 500 ml.	02	Unid	483,80	967,60
15	Reagente para análise de dureza cálcio e magnésio, solução dureza alkali para faixa 0,05 - 4.00mg/l ca ou mg como caco3 pelo método 8030 calmagite, contendo 100 ml.	02	Unid	370,00	740,00
16	Reagente para análise de dureza cálcio e magnésio, solução dureza alkali para faixa 0,05 - 4.00mg/l ca ou mg como caco3 pelo método 8030 calmagite, contendo 100 ml.	02	Unid	370,00	740,00
17	Reagente para análise de dureza cálcio e magnésio, solução EDTA 1m para faixa 0,05 - 4.00mg/l ca ou mg como caco3 pelo método 8030 calmagite. frasco 50 ml com conta gotas na tampa do frasco, contendo 50 ml.	02	Unid	248,00	496,00
18	Reagente para análise de dureza cálcio e magnésio, solução EGTA para faixa 0,05 - 4.00mg/l ca ou mg como caco3 pelo método 8030 calmagite. Frasco 50 ml com conta gotas na boca do frasco.	02	Unid	398,00	796,00
19	Reagente ION férrico 100ml utilizado para análise de cloreto, contendo 100 ml.	02	Unid	416,94	833,88
20	Reagente tiocianato de mercúrio frasco 200ml para uso em análise de cloreto.	02	Unid	912,20	1.824,40
21	Reagente para análise de nitrato nitrover 5. Reagente em pó, padronizado pré-dosado e pronto para uso para amostras de 10ml para análise de nitrato pelo método de redução de cádmio faixa de 0,3 -30mg/l pelo método 8039 ou 0,1 - 10mg/l pelo método 8171, pacote com 100 unidades.	02	Pct	757,00	1.514,00
22	Reagente em pó para determinação de fosfato em água, pronto para uso, faixa de trabalho de 0,02 a 2,5 mg/l, pacote com 100 unidades.	02	Pct	519,78	1.039,56
23	Reagente para análise de sulfato sulfaver 4. Reagente em pó, padronizado indicado para análises de sulfato em água, efluente	02	Pct	554,00	1.108,00

	e água do mar pelo método 8051 sulfaver 4 para faixa de 2-70mg/l SO ₄ , pacote com 100 unidades				
24	Frasco de polipropileno transparente com tampa tipo flip top, fecho duplo, estéril, descartável. utilizado para coleta, armazenamento, incubação e quantificação de amostras de água para realização de testes de presença/ausência de coliformes totais e e.coli em água. cada frasco contém um comprimido de 10mg de tiosulfato de sódio. volume do frasco 120ml. caixa contendo 200 unidades. Acompanha etiquetas de identificação para as amostras.	01	Cx	2.430,00	2.430,00
25	Substrato cromogênico definido onpg-mug, com resultados confirmativos para presença de coliformes totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e resultados positivos para e.coli. confirmativo em 24 horas pela observação de fluorescência, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação, caixa contendo 200 unid.	01	Cx	3.070,00	3.070,00
26	Cartela plástica aluminizada estéril, descartável, 97 cavidades para quantificação de bactérias, contagem de 1 até 2,419 nmp/100 ml sem diluição, inclui tabela do número mais provável (nmp), contendo 100 unid	02	Unid	3.780,00	7.560,00
27	Fórmula: (C H 3) 2 C O, peso molecular: 58,08, número CAS: 67-64-1, características: líquido límpido, incolor, odor próprio, teor mínimo: 99,5	01	Litro	60,00	60,00
28	Fórmula: C A C O 3, peso molecular: 100,09. Número CAS: 471-34-1, características: pó fino, branco, inodoro, teor: 99%.	01	Kg	35,00	35,00
29	Permanganato de potássio p.a. acs, com 500 gramas.	01	Unid	61,23	61,23
30	Perclorato de magnésio (anidro) p.a. (10 a 20 mesh) com 100 gramas.	01	Unid	484,00	484,00
31	Solução padrão de formazina estabilizada STABCAL 0,1NTU, frasco com 100ml, utilizada na calibração de turbidímetros e outros.	01	Unid	810,98	810,98
32	Solução padrão de formazina estabilizada stabcal, concentração 1NTU frasco com 100ml, utilizada na calibração de turbidímetros e outros.	01	Unid	960,03	960,03
33	Solução padrão de formazina estabilizada stabcal, concentração 10NTU. Frasco com 100ml, utilizada na calibração de turbidímetros e outros.	01	Unid	670,10	670,10
34	Solução padrão de formazina estabilizada stabcal, concentração 100NTU. Frasco com 100ml, utilizada na calibração de	01	Unid	698,22	698,22

	turbidímetros e outros.				
35	Solução padrão de formazina estabilizada stabcal, concentração 1000NTU. Frasco com 100ml, utilizada na calibração de turbidímetros e outros.	01	Unid	698,22	698,22
36	Solução padrão de formazina estabilizada stabcal, concentração 4000NTU. Frasco com 100ml. utilizada na calibração de turbidímetros e outros.	01	Unid	475,85	475,85
37	Massa molar: 37,83 g/mol, fórmula: NABH ₄ , IUPAC: SODIUM tetrahydridoborate, densidade: 1,07g/cm ³ , ponto de fusão: 400°C, com 25 gramas.	01	Unid	388,75	388,75
38	Fórmula: k c l, peso molecular: 74,55, número CAS: 7447-40-7, características: cristal, branco, inodoro, teor: 99%.	01	Kg	48,00	48,00
39	Caneta Marcadora para plástico e vidro à prova d'água- com ponta dupla (fina e extrafina). características técnicas: tina à prova de água. cor: preta. garantia de um ano.	12	Unid	29,47	353,64
40	Balde de coleta de amostras de água. Características técnicas: balde em polipropileno. sem bico. alça metálica autoclavável. capacidade para 10 litros. garantia de um ano.	06	Unid	51,68	310,08
41	Lâmpada Ultravioleta/Lâmpada UV, para pesquisa de coliformes totais e de coliformes termotolerantes e e. coli. aplicação: a lâmpada UV é utilizada na pesquisa de coliformes termotolerantes e e. coli em água para o consumo humano no campo, utilizando testes rápidos (onpg/mug) em casis de desastres. características técnicas: lâmpada ultravioleta específica para leitura de fluorescência em cultura de amostra de água para pesquisa de e. coli. potência de 6 whatts. comprimento de onda: 365 nmuv, garantia de um ano.	01	Unid	360,00	360,00
42	Béquer/Becker para reparo ou manipulação de amostras ou soluções. características técnicas: becker forma baixa graduação. fabricado em vidro borossilicato, capacidade 100 ml, garantia de um ano.	05	Unid	10,48	52,40
43	Balão de Fundo Chato e Gargalo Longo PYREX® de 500 ml, fabricado a partir de vidro borossilicato: tipo de gargalo: longo, tipo de fundo: chato, borda: comum (não possuir junta esmerilhada), altura aproximada: 174mm, diâmetro do corpo: 103mm. as espessuras de parede controladas para proporcionar o equilíbrio adequado entre expansão térmica e resistência mecânica, apresentar durabilidade química que permitam	06	Unid	38,00	228,00

	resultados livres de contaminação e longa vida sob condições de laboratório. resistir até temp 230°C. garantia de um ano.				
44	Bolsa para coleta de água em polietileno de alta transparência, esterilizada, com óxido de etileno, 'stand up' (fica em pé) de fechamento, com certificado de esterilidade e), com lacre emitido a cada lote capacidade 100 ml. caixa com 100 unidades da data de fabricação até a data de entrega não poderá ter transcorrido mais de 20% (vinte por cento) do prazo de validade do produto. garantia de um ano.	02	Cx	348,00	696,00
45	Cartela QUANTI-TRAY 2000-97 CAVIDADES, CX com 100 unidades para análise de bactérias patogênicas em água. garantia 12 meses.	02	Unid	3.841,23	7.682,45
46	Colilert, cx com 200 unidades, que permite detectar e quantificar simultaneamente coliformes totais e escherichia colli em 24 horas, através de dois substratos nutriente-indicadores específicos, onpg/ml/g, constituído por supressores específicos para inibir microorganismos interferentes, assegurando a sensibilidade e especificidade da metodologia. resultados sem a necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. utilização: para análise de amostras de água natural, tratada ou bruta.	01	Cx	3.115,00	3.115,00
47	CHROMOCULT® COLIFORM AGAR, com 500 gramas, que permite a detecção simultânea, e confirmação de coliformes escherichia. coli em água em 24 horas. o ágar coliforme chromocult® vem em um formato granulado e é o único meio de cultura cromogênico que foi usado para validação para preparar a nova versão iso 9308-1 (2014). o novo método não requer nenhum meio de cultura adicional para confirmação do resultado.	01	Unid	4.021,79	4.021,79
48	Solução para determinação de Cloro Livre, método DPD pacote com 100 unid de 5 ml.	02	Pct	335,00	670,00
49	Pisseta (sem graduação), aplicação: a pisseta é geralmente utilizada para enxaguar as vidrarias com água destilada acetona entre diversas soluções, características técnicas: fabricada em poliestireno. capacidade 500 ml. garantia de um ano.	06	Unid	7,54	45,24
50	PLATE COUNT AGAR, o ágar padrão é utilizado para a contagem de bactérias em água, águas residuais, alimentos e produtos lácteos. esta fórmula está de acordo com a associação americana de saúde pública (apha, american public health association) e associação oficial de	01	Unid	437,00	437,00

	químicos analíticos (aoac, association of official analytical chemists) com 500 gramas.				
51	Conjunto de Padrões Secundários GELEX, para checagem de concentração de cloro para pocket ii hach. (utilizado para verificar a resposta dos equipamentos). composto por 4 cubetas com gel solidificado nas concentrações de: 0,0 / 0,2 / 0,8 e 1,5 mg/l. prazo de validade 24 meses contados da data de fabricação.	01	Unid	2.830,00	2.830,00
52	Kit de Microcistina em placa, para microcistinas de alta sensibilidade é projetado para a detecção quantitativa de laboratório de toxina de microcistina em amostras de água potável, com uma faixa de quantificação de ensaio de 0,1 a 1,2 partes por bilhão (ppb).	02	Kit	5.650,00	11.300,00
53	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex, tamanho "G", comprimento cano mínimo 80, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo antiderrapante, característica técnicas: material: látex; forrada com palma antiderrapante; cor amarelo (caixa com 100 pares).	04	Cx	25,88	103,52
54	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex, tamanho "M", comprimento cano mínimo 80, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo antiderrapante. característica técnicas: material: látex; forrada com palma antiderrapante; cor amarelo (caixa com 100 pares).	04	Cx	25,81	103,24
55	Touca Descartável, caixa com 100 unidades.	01	Cx	12,94	12,94
56	Saco em Prolipropileno, autoclavável com capacidade para 20 litros, pacote com 20 unidades.	04	Unid	15,31	61,24
57	Saco em Prolipropileno, autoclavável com capacidade para 15 litros, pacote com 20 unid.	04	Unid	16,00	64,00
58	Mascara descartável, caixa com 50 unidades.	01	Cx	11,46	11,46
59	Placa de Petri Lisa em poliestireno descartável 90x15mm - pacote com 200 unidades.	03	Pct	101,29	303,87
60	Micropipeta Vol. Variável 10-100UL, pipetas de deslocamento de ar. * material leve, ergonômico, resistente. * fabricada com polímero abs, material comumente utilizado na confecção de capacetes, com tratamento antimicrobiano de íons de prata. * superfície lisa, livre de ranhuras, que evita a contaminação e acúmulo de sujidades. *botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco	02	Unid	931,40	1.862,80

	<p>de lesões por esforços repetitivos (ler). * sistema soft touch ejection, garante a ejeção suave de ponteiros. * set and forget, sistema de bloqueio de volumes que assegura que não haja alteração durante os ciclos de pipetagem. * engrenagem de volumes com isolamento térmico, que elimina possíveis efeitos do calor da mão na precisão das medidas. * display grande, de fácil leitura * descanso de dedo ajustável.</p>				
61	<p>Micropipeta Vol. Variável 100-1000UL, pipetas de deslocamento de ar. * material leve, ergonômico, resistente. * fabricada com polímero abs, material comumente utilizado na confecção de capacetes, com tratamento antimicrobiano de íons de prata. * superfície lisa, livre de ranhuras, que evita a contaminação e acúmulo de sujidades. *botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco de lesões por esforços repetitivos (ler) * sistema soft touch ejection, garante a ejeção suave de ponteiros. * set and forget, sistema de bloqueio de volumes que assegura que não haja alteração durante os ciclos de pipetagem. * engrenagem de volumes com isolamento térmico, que elimina possíveis efeitos do calor da mão na precisão das medidas. * display grande, de fácil leitura. * descanso de dedo ajustável em 120°; * resistente à luz UV; * cone autoclavável, de fácil remoção.</p>	02	Unid	923,74	1.847,48
62	<p>Alça Drigalsky descartável, alça bacteriológica, tipo: drigalsky, material: plástico, dimensões: cerca de 35 x 150 mm, formato: em "T", esterilidade: estéril, descartável.</p>	07	Pct	2,05	14,35
63	<p>Alças bacteriológicas descartáveis calibrada, 10 microlitros (10 µl), estéril, embalagem individual pacote com 100 unidades.</p>	05	Pct	20,50	102,50
64	<p>Algodão, Tipo Hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual, pacote em rolo com 500 gramas.</p>	01	Unid	25,59	25,59
65	<p>Lâmpada de cátodo oco elemento alumínio (al), diâmetro 1,5" (37mm), 2 pinos, não codificada.</p>	01	Unid	1.620,94	1.620,94
66	<p>Padrão alumínio 1000 PPM, frasco com 500 ml, alumínio - solução padrão para</p>	02	Unid	345,84	691,68

	espectrofotometria de absorção atômica (aa) 1000 mg/l (1000 ppm) com certificado de análise rastreado ao nist. marca specsol®. pronta para uso. Embalagem frasco nalgene polietileno hdpe.				
67	Lâmpada de cátodo oco elemento arsênio (as), diâmetro 1,5" (37mm), 2 pinos, não codificada.	01	Unid	1.829,48	1.829,48
68	Padrão arsênio 1000 PPM, frasco com 500 ml, arsênio - solução padrão para espectrofotometria de absorção atômica (aa) 1000 mg/l (1000 ppm) com certificado de análise rastreado ao nist. marca specsol®. pronta para uso. Embalagem frasco nalgene polietileno hdpe.	02	Unid	345,84	691,68
69	Lâmpada de cátodo oco elemento cádmio (cd), diâmetro 1,5" (37mm), 2 pinos, não codificada.	01	Unid	1.616,77	1.616,77
70	Padrão Cádmio 1000 PPM, frasco com 500ml, Cádmio - solução padrão para espectrofotometria de absorção atômica (aa) 1000 mg/l (1000 ppm) com certificado de análise rastreado ao nist. marca specsol®. pronta para uso. Embalagem frasco nalgene polietileno hdpe.	02	Unid	442,90	885,80
71	Lâmpada de cátodo oco elemento chumbo (pb), diâmetro 1,5" (37mm), 2 pinos, não codificada.	01	Unid	1.677,72	1.677,72
72	Padrão chumbo 1000 PPM, frasco com 500 ml, chumbo - solução padrão para espectrofotometria de absorção atômica (aa) 1000 mg/l (1000 ppm) com certificado de análise rastreado ao nist. marca specsol®. pronta para uso. Embalagem frasco nalgene polietileno hdpe.	02	Unid	264,37	528,74
73	Lâmpada de cátodo oco elemento cobre (cu), diâmetro 1,5" (37mm), 2 pinos, não codificada.	01	Unid	1.324,00	1.324,00
74	Padrão cobre 1000 PPM, frasco com 500 ml, Cobre - solução padrão para espectrofotometria de absorção atômica (aa) 1000 mg/l (1000 ppm) com certificado de análise rastreado ao nist. pronta para uso. Embalagem frasco nalgene polietileno hdpe.	02	Unid	368,18	736,36
75	Lâmpada de cátodo oco elemento ferro (fe), diâmetro 1,5" (37mm), 2 pinos, não codificada.	01	Unid	1.350,38	1.350,38
76	Padrão ferro 1000 PPM, frasco com 500 ml, ferro - solução padrão para espectrofotometria de absorção atômica (aa) 1000 mg/l (1000 ppm) com certificado de análise rastreado ao nist. marca specsol®. pronta para uso. Embalagem frasco nalgene polietileno hdpe.	02	Unid	368,17	736,35
77	Lâmpada de cátodo oco elemento fósforo (p), diâmetro 1,5" (37mm), 2 pinos, não	01	Unid	1.961,84	1.961,84

	codificada.				
78	Padrão Fósforo 1000 PPM, frasco com 500 ml, fósforo - solução padrão para espectrofotometria de absorção atômica (aa) 1000 mg/l (1000 ppm) com certificado de análise rastreado ao nist. pronta para uso. Embalagem frasco nalgene polietileno hdpe.	02	Unid	368,18	736,36
79	Lâmpada de cátodo oco elemento manganês (mn), diâmetro 1,5" (37mm), 2 pinos, não codificada.	01	Unid	1.451,99	1.451,99
80	Padrão Manganês 1000 PPM, frasco com 500 ml, manganês - solução padrão para espectrofotometria de absorção atômica (aa) 1000 mg/l (1000 ppm) com certificado de análise rastreado ao nist. pronta para uso. embalagem frasco nalgene polietileno hdpe.	02	Unid	468,84	937,68
81	Lâmpada de cátodo oco elemento níquel (ni), diâmetro 1,5" (37mm), 2 pinos, não codificada.	01	Unid	1.343,07	1.343,07
82	Padrão Níquel 1000 PPM, frasco com 500 ml, níquel - solução padrão para espectrofotometria de absorção atômica (aa) 1000 mg/l (1000 ppm) com certificado de análise rastreado ao nist. pronta para uso. embalagem frasco nalgene polietileno hdpe.	02	Unid	367,68	735,36
83	Lâmpada de cátodo oco multielementar cálcio (ca)/magnésio (mg), diâmetro 1,5" (37mm), 2 pinos, não codificada.	01	Unid'	1.608,88	1.608,88
84	Padrão cálcio 1000 PPM, frasco com 500 ml - solução padrão para espectrofotometria de absorção atômica (aa) 1000 mg/l (1000 ppm) com certificado de análise rastreado ao nist. pronta para uso. Embalagem frasco nalgene polietileno hdpe.	02	Unid	368,17	736,34
85	Padrão Magnésio 1000 PPM, frasco com 500 ml, magnésio - solução padrão para espectrofotometria de absorção atômica (aa) 1000 mg/l (1000 ppm) com certificado de análise rastreado ao nist. pronta para uso. Embalagem frasco nalgene polietileno hdpe.	02	Unid	368,17	736,34
86	Lâmpada de cátodo oco elemento selênio (se), diâmetro 1,5" (37mm), 2 pinos, não codificada.	01	Unid	1.474,93	1.474,93
87	Padrão Selênio 1000 PPM, frasco com 500 ml, selênio - solução padrão para espectrofotometria de absorção atômica (aa) 1000 mg/l (1000 ppm) com certificado de análise rastreado ao nist. pronta para uso. Embalagem frasco nalgene polietileno hdpe.	02	Unid	297,87	595,74
88	Lâmpada de cátodo oco elemento zinco (zn), diâmetro 1,5" (37mm), 2 pinos, não	01	Unid	1.633,32	1.633,32

	codificada.				
89	Padrão Zinco 1000 PPM, frasco com 500 ml, zinco - solução padrão para espectrofotometria de absorção atômica (aa) 1000 mg/l (1000 ppm) com certificado de análise rastreado ao nist. pronta para uso. Embalagem frasco nalgene polietileno hdpe.	02	Unid	537,78	1.075,56
90	Lâmpada de cátodo oco elemento crômio (cr), diâmetro 1,5" (37mm), 2 pinos, não codificada.	01	Unid	1.624,27	1.624,27
91	Padrão cromo 1000 PPM, frasco com 100 ml cromo - solução padrão para espectrofotometria de absorção atômica (aa) 1000 mg/l (1000 ppm) com certificado de análise rastreado ao nist. Pronta para uso. Embalagem frasco nalgene polietileno hdpe.	02	Unid	237,60	475,20
92	Lâmpada de cátodo oco elemento mercúrio (hg), diâmetro 1,5" (37mm), 2 pinos, não codificada	01	Unid	1.404,92	1.404,92
93	Padrão Mercúrio 1000 PPM, frasco com 100 ml mercúrio - solução padrão para espectrofotometria de absorção atômica (aa) 1000 mg/l (1000 ppm) com certificado de análise rastreado ao nist. pronta para uso. embalagem frasco nalgene polietileno hdpe.	02	Unid	237,60	475,20

4. TIPO DE SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. Na seleção pública será adotado o modo de disputa fechado do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Tal objeto encontra apoio legal na Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1.994 e no Decreto Lei nº 8.241/2014.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregue no local indicado no item 7, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do envio da respectiva Carta de Autorização, a ser expedida pela FUNDAPE.

7. DO LOCAL DA ENTREGA

Razão Social: Universidade Federal do Amapá - UNIFAP.

Unidade: Bloco de Ciências Ambientais – Laboratório de Química, Saneamento e Modelagem Ambiental.

Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek s/nº - Bairro Jardim Marco Zero

CEP: 68903-419 - Macapá – Amapá.

Telefone: (96) 3312 - 1700

Responsável pelo recebimento: Prof. Dr. Alan Cunha/Daímio Brito.

8. DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Razão Social: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE

CNPJ: 02.646.829/0001-91

Endereço: Campus Universitário, BR 364, Km 04

Bairro: Distrito Industrial – Rio Branco – AC.

CEP: 69900-920 –Fax: (68) 3229-3390

Cidade: Rio Branco – Estado: Acre.

9. DA VALIDADE

9.1. A validade dos reagentes, objeto dessa Seleção Pública é no mínimo 12 (doze) meses, oferecida pelo fabricante, a partir do recebimento definitivo.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos, mediante apresentação de Nota Fiscal que será atestada pelo coordenador do Projeto.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na seleção pública;

11.2. Manter o preço contratado, pois não poderá ser reajustado, compreendendo-se nessa vedação a alteração do MENOR PREÇO POR ITEM contratado com a LICITANTE VENCEDORA;

11.3. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE;

11.4. Assumir e cumprir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais, previstos na legislação social e trabalhista vigente, bem como os previdenciários, fiscais e comerciais;

11.5. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá responsabilizar a CONTRATANTE pelos acidentes que venham a ocorrer com os seus funcionários durante a entrega dos reagentes;

11.6. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no recebimento do produto;

11.7. O proponente vencedor deverá entregar o produto, objeto desta Seleção, de acordo com as especificações do item 3;

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. A FUNAPE obriga-se a:

12.2. Notificar à contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto deste Termo de Referência, bem como a troca de eventuais reagentes danificados ou vencido para sua substituição;

12.3. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento da ordem de fornecimento;

12.4. Comunicar à contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada a entrega;

12.5. Não será efetuado o pagamento ao fornecedor, caso haja descumprimento da ordem de fornecimento;

12.6. Efetuar o pagamento à contratada conforme item 09 do Termo de Referência, a contar da entrega dos reagentes, mediante apresentação das notas fiscais discriminativa, devidamente atestada pelo coordenador, desde que cumpridas todas as exigências do instrumento convocatório;

12.7. Observar para que, durante o período de entrega, sejam cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada, bem como seja mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas legalmente;

12.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

12.9. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos reagentes, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste instrumento;

12.10. A inadimplência por parte da contratada, com referência às suas obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a

FUNAPE, nem poderá onerar o objeto da contratação, ou tampouco constituirá qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FUNAPE;

12.11. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da FUNAPE deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

a) O produto deverá ser entregue conforme as especificações deste Termo de Referência e dentro do prazo de validade.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PRODUTO

14.1 O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos reagentes serão realizados pela Prof. Dr. Alan Cunha / Daímio Brito.

Luiz Walber Bichara Viga
Comissão de Seleção – FUNDAPE

Alan Cavalcanti da Cunha
Coordenador do Projeto

ANEXO II**MODELO DECLARAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO**

Declaro para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, que nossos dados Bancários são os abaixo especificados:

Razão Social:	
CNPJ:	
Banco:	
Número da agência e conta:	

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO III

MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa _____ forneceu (**descrever os bens comprovando pertinência e compatibilidade com o objeto do instrumento convocatório**) a esta Instituição, com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, não havendo nada em seu desabono.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de
(ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS, para todos os efeitos legais, que ao apresentar uma proposta, com preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta Seleção Pública, às quais nos submetemos incondicional e integralmente.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de
(ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR TRABALHANDO EM
CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA.**

DECLARAMOS, que não estamos impedidos de contratar com a Administração Pública, nem suspensos de participar da Seleção Pública.

DECLARAMOS, também, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de
(ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa) _____, CNPJ n° _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente seleção pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de
(ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO VII**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Instrumento Convocatório n° 001/2019, apresento nossa proposta de preço referente a aquisição de reagentes do “Projeto de Capacitação Técnica e Elaboração da Minuta dos Planos Municipais de Saneamento Básico de 06 (seis) Municípios do Estado do Amapá”, objeto da referida Seleção Publica de Fornecedores conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Unid Física	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1					
Valor Global					

Preço global da proposta R\$ _____ (POR EXTENSO).

Prazo de validade da proposta: _____ - {no mínimo: 60 (sessenta) dias}.

Prazo da entrega: _____.

Os reagentes deverão ser de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório n.º 001/2019 – FUNAPE.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços e encargos sociais.

Local e data

Representante legal ou Sócio Administrador – Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

A empresa.....
inscrita no CNPJ sob o nº, no endereço,
bairro: CEP:,
por intermediário do(a) Sr(a),
portador da Carteira de Identidade nº., DECLARA, sob as penas da
Lei, que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração
Pública, na forma do Art. 18, Inciso V, do Decreto 8.241/2014.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de
(ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Declaramos que na empresa XXXX, CNPJ, não possuí participação de dirigentes, funcionários, servidores ou bolsistas da FUNDAPE.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de
(ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)